

Processo nº 872276

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de João Pinheiro

Responsáveis: Sérgio Vaz Soares e Neider Kennedy Amorim

Exercício Financeiro: 2011

Trata-se de prestação de contas apresentada pelos Chefes do Poder Executivo Municipal de João Pinheiro, relativa ao exercício de 2011. Conforme notas taquigráficas de fls. 120/124, na sessão de 04/04/13, a Segunda Câmara emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 147, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2014.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator